



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ nº 90.341.561/0001-47**, sito na Rod. RS118, Km 14, Nº 10.000 – Gravataí/RS, CEP: 94.100-420, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Jorge Tadeu Brambilla, CPF nº. ***.342.880.**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº. 25.0.000016289-5, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, POR ITEM, para fornecimento de Alimentos Não Perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e. conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 90.341.561/0001-47 Telefone: (51) 34620002
Endereço: Rod. RS118, Km 14, Nº 10.000 – Gravataí/RS CEP: 94.100-420
E-mail: licitacao@atacadaors.com.br

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
--



1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ. Embalagem de até 800g. Marcas pré-aprovadas: Nescau, Nutrilândia, Muky, Toddy, Aпти, Celli, Chocoteen. INDICAR MARCA: SMAS: 1.000 Kg SME: 7.200 Kg	6.505	Kg	R\$ 11,45	R\$ 74.482,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI Nº. 25.0.000016289-5

casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Fernanda Kamianecky
Secretária Municipal de Licitações e Contratos